

# EDITAL

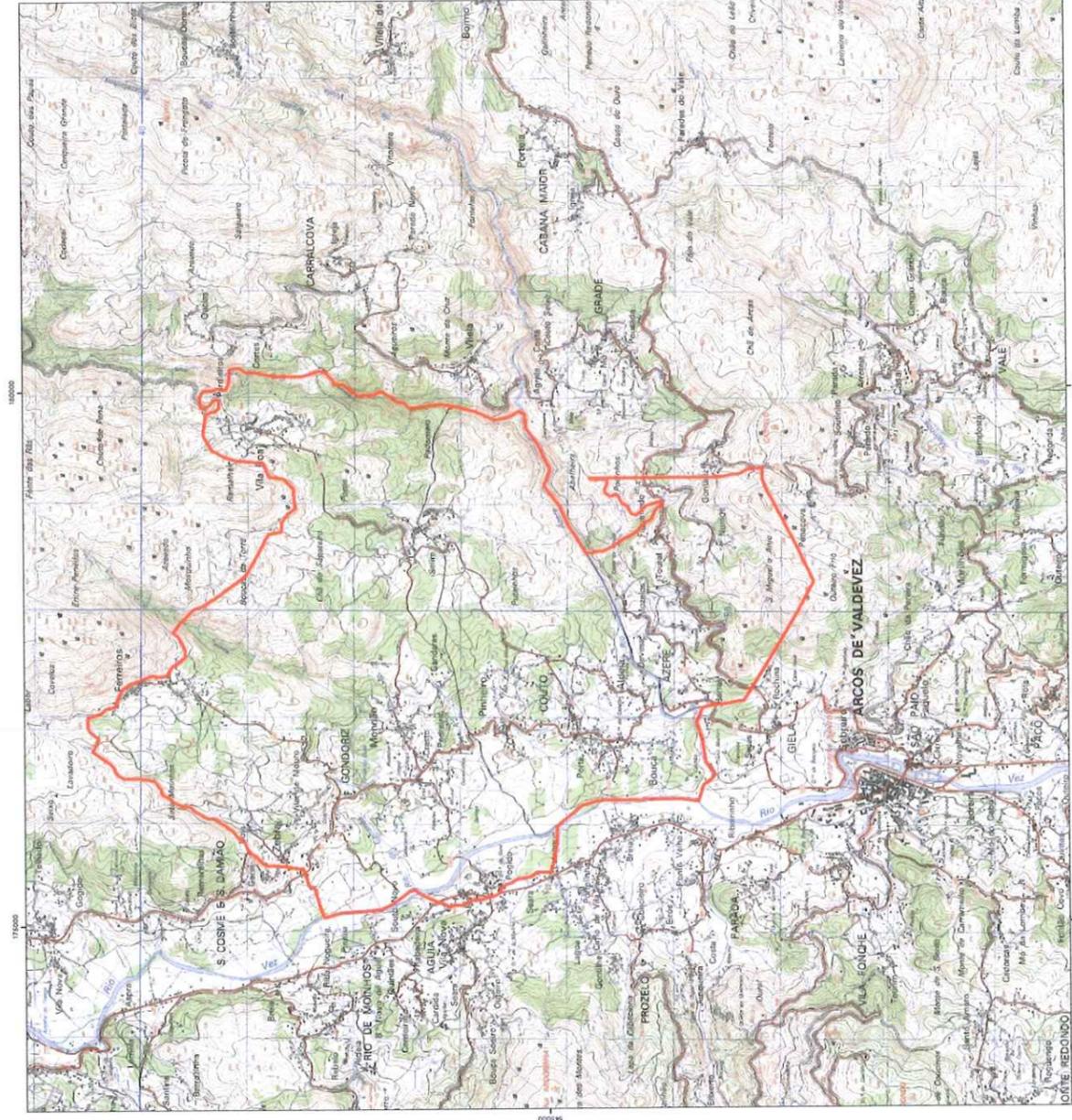
## PUBLICITAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro e 27/2014, de 18 de Fevereiro, dá-se início ao processo de constituição da **ZONA DE INTERVENÇÃO FLORESTAL DE ARCOS DE VALDEVEZ SUL**. A Zona de Intervenção Florestal é uma área territorial contínua e delimitada, constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade.

Para efeito do disposto do n.º 1 e 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro e 27/2014, de 18 de Fevereiro, vem o Núcleo Fundador da ZIF abaixo referida declarar o seguinte:

ZIF A CONSTITUIR	
Designação: ZIF ARCOS DE VALDEVEZ SUL	Área total (ha): 2071
% da área total ocupada por espaços florestais: 70%	
Concelho(s) abrangido(s): ARCOS DE VALDEVEZ	Freguesia(s) abrangida(s): GONDORIZ, COUTO E ÁZERE.

REUNIÃO DE CONSULTA PRÉVIA	
Data de realização: 12 DE JUNHO	Hora de início: 18 h
Local: SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GONDORIZ	



Arcos de Valdevez, 22 de Maio de 2015

O Representante do Núcleo Fundador